GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3525 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1987.

Cria escolas urbanas no município de Pimenta Bueno.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III, da Constituição Estadual e, conforme consta do Processo nº 1001-001673, da Casa Civil, de 19.11.87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam criadas, no município de Pimenta Bueno, as seguintes escolas urbanas:

- Escola de 1º Grau Bom Sucesso - localizada na estrada do Aeroporto.

- Escola de 1º e 2º Graus Américo Vespúcio, localizada no distrito de Primavera.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 1987, 99º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

Publicado no Diário Oficial
Nº 1443 de 27/11/87